

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 10 DE OUTUBRO DE 2016 • 1149 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 680/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR a pedido, HENRIQUE JOÃO SCHMIDKE FILHO portador do CPF/MF nº 100.448.869-69 e CI/RG nº 13.220.781-0, do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 681/2016

SUMULA:	ABRE	CRÉDITO
ADICIONAL	SUPLEMENTAR	NO
VALOR	DE R\$ 3.000,00	(TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1184/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 307	
CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO	15709-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1185/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 205	
ILDA DA APARECIDA DO AMARAL DA CRUZ	23485-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de outubro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1186/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE EI 103
JOCEMARA APARECIDA CARNEIRO LOBO 23132-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1187/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de abril de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G6 002
ELLEN CAROLINE GEHR DE OLIVEIRA 720798-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1188/2016

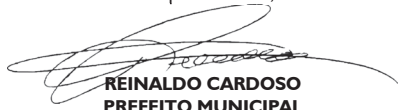
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de março de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 409
RODINEY ELSON CARNEIRO GOMES 9504-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2016

DATA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVÁI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.566.804/0001-76, COM ENDEREÇO NA AV. PARANÁ, 794 – A, JARDIM AMÉRICA – CEP 87.705-190, PARANAVÁI - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES, PORTADOR DO CI/RG Nº 5.965.814-0 SESP PR E NO CPF/MF Nº 006.209.189-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGRÔNOMO, ARQUITETO, ANALISTA DE INFORMÁTICA, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, HISTORIADOR, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO DA FAMÍLIA (PSF), MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSQUIATRA, TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, TURISMÓLOGO E VETERINÁRIO.

VALOR: PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R\$ 63.800,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

EXECUÇÃO: O PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONSECUTIVOS A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO FEITA VIA E-MAIL OU FAX PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

EXECUÇÃO: PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA SUA ASSINATURA.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ –
UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVÁI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2016

DATA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.245.733/0001-06, situada na Av. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, nº 704, CENTRO, CEP 87.301-020, no município de CAMPO MOURÃO - PR, neste ato representada legalmente pela Sra. EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 4.963.947-3 e do CPF/MF nº 885.208.979-91, domiciliada na Rua ROCHA POMBO, nº 2466, Vila URUPÊS, CEP 87.302-240, no município de CAMPO MOURÃO – PR

OBJETO: serviços profissionais de realização do Espetáculo “DA GRÉCIA ANTIGA A MODERNIDADE” alusivo a cerimônia de abertura dos Jogos Estudantis de Castro – JECA 2016.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que será suportado através da seguinte dotação orçamentária: 22.001.2037 – 3339039999900000 – FONTE DE RECURSO: 000 – Recursos Ordinários Livres – CR: 353.

EXECUÇÃO: O show objeto deste CONTRATO será apresentado no dia 03 de novembro (quinta-feira) de 2016.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO tem a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

EDILAINE MARIA DE CASTRO
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CONTRATO Nº 206/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, CEP: 84.036-310, Ponta Grossa, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOÃO MORO JUNIOR, portador do CI/RG nº 1.318.197 SSP-PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antonio Schwanse, 518, Jardim América, Ponta Grossa, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 15156/2016, a concordância da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, através do memorando nº 265/2016, parecer da Assessoria Jurídica e com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 044/2015, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato para 11 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 15 de janeiro de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO

JOÃO MORO JUNIOR
CONTRATADA

CONTRATO Nº 225/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, CEP: 84.036-310– Ponta Grossa-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOÃO MORO JUNIOR, portador do CI/RG nº 1.318.197 SSP-PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antonio Schwanse, 518, Jardim América – Ponta Grossa-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa do fiscal do contrato através do memorando nº 309/2016 e conforme o disposto no Artigo 57 § 1º, IV e V da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2015, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência para o dia 30 de novembro de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

JOÃO MORO JUNIOR
CONTRATADA

CONTRATO Nº 226/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARENA TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com endereço à Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº664 – Bairro:Estrela -CEP: 84050-000– Ponta Grossa - Pr, neste ato representada por sua representante legal Sr. CINTIA MARA HAYAR, portadora do CI/ RG nº 5.404.832-7 e no CPF/MF nº 003.579.359-77, residente e domiciliado(a) em Ponta Grossa - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

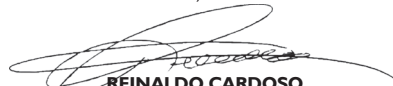
As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa do fiscal do contrato através do memorando nº 309/2016 e conforme o disposto no Artigo 57 § 1º, IV e V da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2015, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência para o dia 30 de novembro de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

CINTIA MARA HAYAR
CONTRATADA

CONTRATO Nº 099/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 82.510.371/0001-88, com endereço à Rua Conselheiro Laurindo, nº 825 – Conj. 307 – Bairro – centro, CEP: 80060-100 – Curitiba - Pr, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK, brasileiro, Empresário, portador do CI/RG nº 3.591.106-5 I.I. PR e no CPF/MF nº 610.383.429-53, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

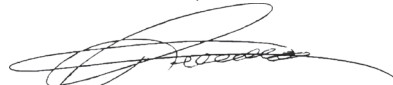
As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e a justificativa da CONTRATADA através do processo nº 13091/2016, a anuência do fiscal do contrato e o parecer jurídico conforme Artigo 65, “b”, §1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 018/2016, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica suprimida do valor contratual a importância de R\$ 6.703,56 (seis mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO

LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK
CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA – EPP
CONTRATADA

CONTRATO Nº 011/2016

TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, com endereço à Rua Ozório Ferreira de Melo, 05 Vila Santo Antônio – CEP:84.900-000 – Cidade Ibatí - Pr, neste ato representada pelo Sr. FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, Empresário, portador do CI/RG nº 11.084.839-0/SSP-PR e CPF/MF nº 076.005.259-09, residente e domiciliado na cidade de Ibatí, a seguir denominada CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a Justificativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Castro.

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 011/2016, de 17 de fevereiro de 2016, Tomada de Preços nº 053/2015, para execução de OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERY CARNEIRO DE NAPOLI.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato retromencionado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 011/2016, de 17 de fevereiro de 2016, Tomada de Preços nº. 053/2015, para execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NERY CARNEIRO DE NAPOLI, celebrado com a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, com endereço à Rua Ozório Ferreira de Melo, 05 Vila Santo Antônio – CEP 84.900-000 – Cidade de IBAITI – PR, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal o artigo 77, artigo 78, incisos II, III e V e artigo 87, inciso III e §2º da Lei Federal no. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município.

Município de Castro, 06 de outubro de 2016.



REINALDO CARDOSO
Prefeito

CONTRATO Nº 207/2015

QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 76.072.453/0001-95, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 1396, Madureira, CEP: 84070-060 – Ponta Grossa - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. PEDRO LUIZ CORREIA, Empresário, portador do CI/RG nº 8.328.700-4 SSP-PR e no CPF/MF nº 055.298.879-02, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da CONTRATADA, através do processo nº 14767/2016, anuência do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a Tomada de Preços nº 045/2015 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de

execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 24 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 24 de maio de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO

PEDRO LUIZ CORREIA
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 130/2016.

No referido Edital no Anexo III – Modelo de Proposta de Preços e no Anexo IX – Termo de Referência quanto ao agrupamento dos itens por Lote e onde mais houver referência aos itens/lotos, considerar a nova redação:

Onde se lê:

LOTE 1 – KIT UNIFORME PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	8.635	UND	BLUSÃO TECTEL FORRADA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		61,50		
02	8.635	UND	CALÇA HELANCA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		38,70		
03	8.635	UND	BERMUDA HELANCA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		28,45		
04	8.635	UND	BERMUDA SUPLEX OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		29,3		
05	8.635	UND	CAMISETA MANGA CURTA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		15,99		
06	8.635	UND	CAMISETA MANGA LONGA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		17,10		
07	8.635	UND	PARES DE MEIA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		6,15		
08	8.635	UND	PARES DE TÊNIS OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.		49,85		

VALOR TOTAL DO LOTE	
---------------------	--

Leia-se:

LOTE 01:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	8.635	UND	BLUSÃO TECTEL FORRADA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 61,50	R\$ 531.052,50

LOTE 02:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	8.635	UND	CALÇA HELANCA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 38,70	R\$334.174,50
01	8.635	UND	BERMUDA HELANCA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 28,45	R\$245.665,75
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 579.840,25

LOTE 03:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	8.635	UND	BERMUDA SUPLEX OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 29,30	R\$253.005,50

LOTE 04:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	8.635	UND	CAMISETA MANGA CURTA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 15,99	R\$138.073,65
01	8.635	UND	CAMISETA MANGA LONGA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 17,10	R\$147.658,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$285.732,15

LOTE 05:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	8.635	UND	PARES DE MEIA OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 6,15	R\$53.105,25

LOTE 06:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL

01	8.635	UND	PARES DE TÊNIS OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.		R\$ 49,85	R\$430.454,75
----	-------	-----	--	--	-----------	---------------

Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo licitatório resta designada para as 09:00 (nove) horas do dia 26 de outubro de 2016.

Castro, 07 de outubro de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2016.

DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGRÔNOMO, ARQUITETO, ANALISTA DE INFORMÁTICA, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIBLIOTECÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, HISTORIADOR, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO DA FAMÍLIA (PSF), MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSQUIATRA, TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, TURISMÓLOGO E VETERINÁRIO.

CONTRATADO: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAIVAI.

VALOR: R\$ 63.800,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 07/10/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 128/2016.

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO DE CLASSE E PASTAS INDIVIDUAIS DE ALUNO.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

VALOR: R\$ 2.660,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 07/10/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2016.

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2016.

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "DA GRÉCIA ANTIGA A MODERNIDADE" ALUSIVO A CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS ESTUDANTIS DE CASTRO - JECA 2016.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME.

VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 07/10/2016.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 069/2016.

DATA: 05 DE OUTUBRO DE 2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO GERADOR DO HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM.

CONTRATADO: STEMAC SA GRUPOS GERADORES

VALOR: R\$ 889,45 (OITOCENTOS E OITENTA NOVE REAIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 07/10/2016.

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 018/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, com endereço, na Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, CEP 84-172-020, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. GERSON SUTIL, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade RG nº. 6.132.331-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 016.759.119-32, residente e domiciliado na Chácara Sempre Verde, Castrolanda, nesta Cidade a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: M E E LUZ ALVES – GALERIA DE ARTE – ME., Pessoa Jurídica, Empresario Individual, inscrita no CNPJ/MF nº 23.490.648/0001-99, com endereço na Rua do Rosário nº 405, Centro, CEP 84.165-130, Castro/Pr, neste ato representada pela proprietária Maria Estela Eleotério da Luz Alves, brasileiro casado, vendedor, portador da CI/ RG nº 1.569.596-0 e no CPF/MF nº 340.891.609-87, residente e domiciliado no endereço na Rua do Rosário nº 405, Centro, CEP 84.165-130, Castro/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

CLÁUSULA ÚNICA – Por este Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente CONTRATO. Encerrando-se o prazo de execução em 10/11/2016 e vigência 10/12/2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Castro, 10 de outubro de 2016.



GERSON SUTIL
PRESIDENTE
CONTRATANTE

MARIA ESTELA ELEOTÉRIO DA LUZ ALVES
M E E LUZ ALVES – GALERIA DE ARTE – ME
CONTRATADA

FLÁVIO JOSÉ DOMINQUES
FISCAL